

Estudo Técnico Preliminar

Contratação de empresa para fornecimento de granulado de borracha para grama sintética, para atender à necessidade do Estádio Municipal de Futebol Othon Osório, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto de Cerro Corá/RN.

Equipe de planejamento:

Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
Maria Claudiana Guedes	Secretário Municipal de lazer e desporto	0011691-1	claudbia@hotmail.com

Área requisitante:

Secretaria Municipal de Lazer e Desporto.

Cerro Corá/RN/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que venha atender à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Lazer e Desporto, no que diz respeito a aquisição de granulado de borracha para grama sintética, para atender à necessidade do Estádio Municipal de Futebol Othon Osório, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto de Cerro Corá/RN, buscando identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial ao que determina a Nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. O granulado de borracha é um material granular feito de borracha, geralmente reciclada, usada para aplicação de grama sintética, por exemplo, para criar uma camada de amortecimento que protege atletas de impactos e evita a deterioração da grama.

1.2. A necessidade ora em pauta se dá em razão da necessidade de fazer do Estádio Municipal de Futebol Othon Osório, uma praça esportiva com qualidade e com os requisitos mínimos para a segurança e o bom desempenho dos usuários. O material permitirá a conservação do campo em conformidade com os parâmetros técnicos recomendados para gramados sintéticos, garantindo sua usabilidade contínua pela população.

1.3. Além disso, considerando que o estádio é um dos espaços públicos disponíveis para a prática esportiva da população, a pretensa aquisição se constitui num investimento indispensável considerando o quesito interesse público. Cuidar do estádio municipal se caracteriza como um gesto de respeito e atenção da gestão municipal com o seu povo.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. O artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 não definiu de maneira clara uma obrigatoriedade de adoção do Plano de Contratações Anual – PCA, contudo, se faz importante informar que as despesas decorrentes do objeto da futura contratação ora pretendida, se encontra prevista no Orçamento Geral do Município para 2025.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A empresa contratada deverá assegurar o fornecimento de granulado de borracha para grama sintética com as seguintes características técnicas e condições:

- I. O produto deverá ser composto por borracha de alta qualidade, garantindo resistência, durabilidade e desempenho adequado para uso esportivo. O material deverá ser ecologicamente sustentável e não tóxico, contribuindo para a preservação ambiental e a segurança dos usuários.
- II. O granulado deverá apresentar tamanho de malha 10, com partículas variando entre 0,7 mm e 2 mm de diâmetro, atendendo aos padrões técnicos recomendados para gramados sintéticos esportivos.
- III. O granulado deverá ter coloração preta uniforme, sem a presença de impurezas visíveis ou variações indesejadas.
- IV. O produto deverá ser altamente resistente ao desgaste provocado pelo uso contínuo, mantendo suas propriedades físicas e estruturais mesmo sob intensa atividade esportiva. Deve apresentar boa capacidade de absorção de impacto, contribuindo para a segurança e o conforto dos usuários.
- V. O fornecedor deverá disponibilizar instruções claras de aplicação, com orientações técnicas para o uso correto do granulado em campos de grama sintética, a fim de assegurar sua eficiência e longevidade.
- VI. O produto deverá estar acompanhado de certificações de qualidade e conformidade, emitidas por órgãos ou laboratórios reconhecidos, comprovando que o granulado atende aos requisitos técnicos e ambientais exigidos.
- VII. O material fornecido deverá contar com garantia mínima de 1 (um) ano, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e assegurando a substituição do produto, caso necessário.
- VIII. A entrega deverá ser realizada em local previamente estabelecido por representante legal da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto de Cerro Corá, devidamente acondicionada, observando o prazo a ser estipulado no edital ou contrato, com aviso prévio à equipe responsável pela recepção do material.

3.2. Da Subcontratação:

- a. NÃO será admitida subcontratação.

3.3. Da Garantia da contratação:

- a. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

3.4. Da habilitação jurídica:

- Registro na junta comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- Documentos de eleição de seus administradores.

3.5. Da habilitação fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.6. Qualificação econômica/financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Regularidade trabalhista:

- Certidão de regularidade de situação perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. O quantitativo foi definido a partir de levantamento realizado pela equipe de planejamento. Segue quadro descritivo e de quantitativo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Granulado de Borracha para Grama Sintética, sendo: Composição: borracha reciclada de alta qualidade garantindo resistência e durabilidade, o material deverá ser ecologicamente sustentável e não tóxico. Tamanho Malha 10; partículas: de 0,7 a 2mm de diâmetro. Cor: O granulado deverá ser preto. O produto deverá ser altamente resistente ao desgaste provocado por uso contínuo. Ter boa absorção de impacto. Instruções de aplicação. Certificações de qualidade e conformidade. Garantia de no mínimo 1 ano.	Kg	80.000	4,00	320.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					320.000,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme levantamento realizado através do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se existir no mercado várias empresas que podem fornecer o granulado de borracha para grama sintética, conforme descrito neste estudo, visando atender a necessidade pontuada pela Secretaria Municipal de Lazer e Desporto, o que se conclui ser viável a realização de um processo licitatório, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, através da modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. De acordo com levantamento realizado por técnicos da secretaria demandante, o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de granulado de borracha reciclada para aplicação em grama sintética, com o objetivo de promover a manutenção do campo do Estádio Municipal de Futebol Othon Osório, garantindo condições adequadas de uso para a prática esportiva e atividades de lazer da população local.

7.2. O produto a ser adquirido será do tipo granulado de borracha, com granulometria entre 0,7 mm e 2 mm (malha 10), cor preta, composição ecologicamente sustentável, resistente ao desgaste, atóxica e com boa capacidade de absorção de impacto. Essas características são fundamentais para preservar a qualidade do gramado sintético, proporcionar segurança aos usuários e prolongar a vida útil da estrutura.

7.3. A solução contempla ainda a exigência de certificações de qualidade e conformidade, além de garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, assegurando a qualidade do material e a viabilidade da aplicação no ambiente específico do estádio.



7.4. Com a concretização da aquisição em tela, a administração municipal de Cerro Corá assegura a continuidade das atividades esportivas, promovendo a saúde e o bem-estar do seu povo, além de ofertar um espaço para a prática de atividades saudáveis, fortalecendo a interação social e um espaço público para de lazer.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:

8.1. Considerando se tratar de um objeto composto por item único, não é possível parcelar o objeto, no entanto, verificando-se que há várias empresas no mercado que comercializam o referido produto, é possível se concluir que não haverá prejuízo quanto a competitividade, devendo despertar o interesse de vários licitantes, o que representa a possibilidade de se obter propostas vantajosas para o município com vistas a melhor preço. No que se refere a isonomia, o certame oferecerá tratamento igual a todos os participantes.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Melhoria da infraestrutura esportiva municipal, com a implantação do gramado sintético por meio da reposição adequada do material de enchimento, garantindo melhores condições de uso do campo.

9.2. Proporcionar maior segurança e conforto aos usuários, especialmente atletas, jovens e crianças que utilizam o espaço para prática esportiva, evitando lesões e promovendo uma experiência mais adequada e profissional.

9.3. Aumento da vida útil do gramado sintético, evitando o desgaste precoce da estrutura e reduzindo a necessidade de intervenções mais onerosas no futuro.

9.4. Promoção da saúde e bem-estar da população, ao incentivar a prática de atividades físicas regulares em um espaço público acessível e devidamente equipado.

9.5. Fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, por meio da manutenção de um dos principais espaços públicos de convivência do município, contribuindo para o desenvolvimento comunitário e a valorização do esporte como instrumento de transformação social.

9.6. Eficiência na aplicação de recursos públicos, com a escolha de uma solução técnica sustentável, segura e de alta durabilidade, alinhada às boas práticas de manutenção de equipamentos esportivos.

9.7. Incentivar os jovens e adolescentes a prática de um esporte, promovendo a socialização e uma atividade ocupacional, evitando a ociosidade e prevenindo contra o envolvimento com coisas que podem ser nocivas à sua saúde e comprometedora para o seu futuro.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Não foi visto a necessidade de providências prévias ao contrato para serem adotadas.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1. Não serão necessárias contratações correlatas e interdependentes uma vez que à infraestrutura e gerenciamento do objeto será de competência do Município.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. Apesar de o granulado de borracha ser um material reciclado e, portanto, ecologicamente mais sustentável, sua produção, transporte, armazenamento e aplicação podem gerar alguns impactos ambientais, tais como:

- I. Geração de resíduos sólidos: Como embalagens plásticas e possíveis sobras de material.
 - II. Risco de contaminação do solo e da água: Em caso de descarte inadequado ou escoamento por água da chuva.
 - III. Emissões atmosféricas: Geração de CO₂ durante o transporte do material até o local de aplicação.
 - IV. Risco à fauna urbana: Possível ingestão acidental do material por animais, caso o produto não seja devidamente armazenado.
- Medidas Mitigadoras
- 12.2. Para minimizar ou eliminar os impactos identificados, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:
- I. Gestão adequada dos resíduos: Orientar a equipe responsável para o descarte correto das embalagens e sobras de material, preferencialmente em pontos de coleta seletiva ou programas de logística reversa.
 - II. Armazenamento seguro: O material deverá ser armazenado em local coberto e seco até sua aplicação, evitando o contato com o solo e a dispersão pelo vento ou pela chuva.
 - III. Aplicação controlada: O granulado deve ser aplicado por profissionais capacitados ou sob orientação técnica, evitando excessos ou dispersão indevida.
 - IV. Escolha de fornecedores ambientalmente responsáveis: Priorizar empresas que apresentem certificados de conformidade ambiental, comprovando que a produção do granulado atende às normas de sustentabilidade.
 - V. Planejamento logístico eficiente: Otimizar o transporte para reduzir distâncias e, consequentemente, a emissão de gases poluentes.



13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Com base nas informações deste estudo, a contratação da solução descrita mostra-se possível, considerando-se os aspectos técnicos e econômicos, o que nos faz concluirmos pela viabilidade da contratação pretendida, especialmente por entendermos que se trata de um importante benefício para a população, visto seus impactos positivos já enumerados neste estudo.

Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2025.

Maria Claudiana Guedes
Secretária Municipal de Lazer e Desporto

